

EDITAL Nº 008/2023 - RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - RESULTADO PRELIMINAR

A Superintendência das Fundações, por meio da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ – FEAPI**, órgão da administração indireta instituída pela Lei Complementar nº 59, de 29 de junho 2005, CNPJ nº 07.492.682/0001-46, com sede à Rua Camboriú, nº 509, bairro Centro, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP: 88301-451, aqui denominada simplesmente FEAPI, comunica o Resultado Preliminar da **RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, no segundo semestre de 2023, conforme Lei nº 4.535, de 11 de abril de 2006 e suas alterações.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 A Comissão Avaliadora, instituída conforme o art. 8º da Lei nº 4.535/2006, após apreciação da documentação entregue por cada estudante, resolve deferir e renovar a concessão de bolsas de estudos para os seguintes estudantes e respectivos percentuais:

	RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
	NOME	%	
1	Adriana Aparecida de Oliveira	30%	
2	Agnes Alissya Cabral	30%	
3	Ana Claudia Correa	30%	
4	Andreia Aureluk de Lima	30%	
5	Andressa Beatriz Santos de Oliveira Moura	30%	
6	Anne Patrice de Carli Treumann da Silva	30%	
7	Aracivani Sodre Abreu	30%	
8	Camilla Santos Cardoso Ramos	30%	
9	Cristina de Oliveira Sales	30%	
10	Cristina Martins Rodrigues	30%	
11	Denise Porpino dos Santos Silva	30%	
12	Evellyn Vicente de Andrade da Silva	30%	
13	Gabriela Cristina Paulo	30%	
14	Girlane Carlos Nóbrega Rodrigues	30%	
15	Gleyson dos Santos Faustino	30%	
16	Irene de Fátima Lyskowski	30%	
17	Isabela da Silva Luiz	30%	
18	Jhene Luana Martins Torres	30%	
19	Juliana Rita Duffin	30%	
20	Kamile Miranda Gomes dos Santos	30%	
21	Kamili Anadyomene de Camargo	30%	
22	Noelia Oliveira de Souza Soares	30%	
23	Patrícia Rebello dos Santos da Silva	30%	
24	Ruthe Santana Ribeiro	30%	
25	Taís Regina Nezi	30%	

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 A Comissão Avaliadora, instituída conforme o art. 8º, da Lei nº 4.535/2006, após apreciação da documentação entregue por cada estudante, resolve indeferir e não renovar a concessão de bolsas de estudos para os seguintes estudantes, considerando o não cumprimento do estabelecido no art. 3º, da Lei nº 4.535/2006:

	RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
	NOME		
1	Adilson Pereira Silva Júnior		
2	Cristina Valczak		
3	Dicléia Aparecida Pereira Belletti		
4	Douglas dos Santos Ribeiro		
5	Edinéia da Graça Moraes Rafael		
6	Indianára Christina Medeiros Tomaz Santos		
7	Jesiclei Gomes Ferreira		
8	Keise Mari Pereira Cardoso Vicente		
9	Lídia Pereira Camargo		
10	Maria Aparecida da Silva Nascimento		

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
	NOME	
11	Mercedes Nunes Martins	
12	Rebeca Santos do Nascimento	
13	Ronaldo Alves Ricarte	
14	Rosangela da Silva Arruda F. Batista	
15	Simone Nunes Lopes	
16	Suellen Marie Ranguett Westphal	
17	Tamara Thays Machado	
18	Vínicius dos Santos	
19	Yasmin Victoria Tiburcio Santos	

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante cuja solicitação de bolsa de estudos tenha sido indeferida poderá dirigir-se à Secretaria da FEAPI, de 08 a 10/08/2023, das 13h às 21h, para formalizar a solicitação de revisão do indeferimento (Recurso).
- 3.2 Contra o resultado das solicitações de revisão de indeferimento de bolsas de estudos, não caberá mais recurso
- 3.3 Os atos complementares referentes aos itens deste Edital serão publicados no site da FEAPI e no Jornal do Município.

Itajaí, 07 de agosto de 2023.

Normélio Pedro Weber Superintendente Administrativo das Fundações

> Ivana Reis Teixeira Diretora Executiva da FEAPI